



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

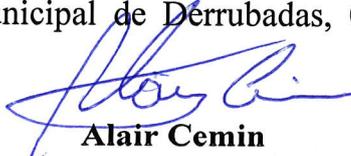
**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

### C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, no cargo efetivo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **janeiro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 03 de junho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 06/01/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

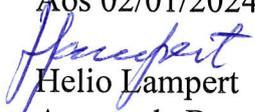
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de janeiro de 2024.

  
**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/01/2024.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.